

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIAS.....

OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO

DECRETO.....



REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.369, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. MANOEL MARQUES FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, na Secretaria de Infraestrutura, símbolo DA 13.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 30 de março de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.372, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências."

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. DELAIDES OLIVEIRA PEREIRA SILVA para exercer a coordenação do SAMU, na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 31 de março de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.373, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOÃO PAULO DIAS DA SILVA, para exercer a coordenação de COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 31 de março de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.371, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências."

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARICELIA DOS SANTOS FERREIRA para exercer a coordenação de SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 31 de março de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 99928-4134

Angical-BA, 26 de Março de 2021
OFÍCIO SMS - Nº 107/2021

A Sr^a Livia Maria Chrisóstomo Ferreira
Assessora Jurídica/ Procuradora Geral Do Município

Venho por meio deste solicitar publicação em Diário Oficial do Município Resolução Nº 01 de 07 de Janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, votada em reunião ordinária e homologada em 16 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.

Mayara Oliveira Dayube
Coordenação de Atenção Básica
Angical-BA

Mayara Oliveira Dayube
Coordenadora da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, Nº 18, Centro – Angical / BA
secsaude@angical.ba.gov.br Tel: (77) 99928-4134



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – BA

Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

**A. Ilmo. Sr
Vanilton Ferreira Machado
Secretário municipal de saúde**

O Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia 07 de JANEIRO DE 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Decreto, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013,

1. **Considerando** que os termos do Art. 196, da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e à acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

2. **Considerando** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 7º onde os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

3. **Considerando** a Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, no Art. 6º que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde frente ao trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

4. **Considerando** o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Rua Gerulino Antunes de Carvalho, S/N, Bairro Santana
Angical – BA, CEP: 47960-000 * Telefone/Fax: (77) 3622-2022
E-MAIL: cmsangical@yahoo.com.br

Certificação Digital: Q4ZIVXMD-PF6DOAQY-FWIJHIXC-LLNIYLUW

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/angical>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – BA

5. Considerando cotação proposta aos profissionais disponível no mercado e situação de calamidade do município

RESOLVE

Fica autorizada à secretaria municipal de saúde deliberar sobre contratos, consórcios, credenciamento de profissionais, procedimentos, serviços e exames para suprir a necessidade da rede municipal de saúde conforme tabela em anexo.

TABELA DE CREDENCIAMENTO

LOCALIDADE: HOSPITAL
CNES: 3017028

ESPECIALIDADE	REGIME	CARGA HORÁRIA	VL UNIT	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO CLÍNICO	PLANTÃO	24 HORAS	R\$2.000,00	400	R\$ 800 .000,00

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL
ODONTÓLOGO	40 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 3.200,00	5	R\$ 192 .000,00

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL
PSICOLOGO CLINICO	40 HORAS SEMANAIS	12 MESES	2.200,00	2	52.800,00

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	12 MESES	2.200,00	1	26.400,00

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 2.100,00	3	R\$ 75.600,00

Rua Gerulino Antunes de Carvalho, S/N, Bairro Santana
Angical – BA, CEP: 47960-000 * Telefone/Fax: (77) 3622-2022
E-MAIL: cmsangical@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – BA

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
EDUCADOR FISICO	40 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 1.500,00	1	R\$ 18.000,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO PEDIATRA	60 MENSAL	12 MESES	R\$ 75,00	720	R\$ 54 .000,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
PSIQUIATRA	120 MENSAL	12 MESES	R\$ 50,00	1.440	R\$ 172 .800,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO GINECOLOGISTA	60 MENSAL	12 MESES	R\$ 75,00	720	R\$ 54 .000,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO SANITARISTA	20 MENSAL	12 MESES	R\$ 50,00	600	R\$ 30 .000,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO NEUROLOGISTA	10 MENSAL	12 MESES	R\$ 180,00	120	R\$ 21.600,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO UROLOGISTA	10 MENSAL	12 MESES	R\$ 150,00	120	R\$ 18 .000,00

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA	12 MENSAL	12 MESES	R\$ 100,00	144	R\$ 14 .400,00

Rua Gerulino Antunes de Carvalho, S/N, Bairro Santana
Angical – BA, CEP: 47960-000 * Telefone/Fax: (77) 3622-2022
E-MAIL: cmsangical@yahoo.com.br

Certificação Digital: Q4ZIVXMD-PF6DOAQY-FWIJHIXC-LLNIYLUW

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/angical>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – BA

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 3.000,00	7	R\$ 252.000,00

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	PERIODO	VL UNIT	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
TECNICOS EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 2.000,00	1	R\$ 24.000,00

Angical, 16 de janeiro 2021

Ivanildo da Cruz Evangelista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS - 01/2021, de 16/01/2021, nos termos
da legislação vigente.

Vanilton Ferreira Machado
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0049/2021
Vanilton Ferreira Machado
Secretário Municipal de Saúde



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 583, DE 31 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre o recesso da semana santa,
ponto facultativo e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

Considerando quanto disposto no decreto estadual de nº 20.349 de 29 de março de 2021;

Considerando a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Determinar recesso da semana santa no âmbito da administração pública municipal, do dia **01 a 05 de abril de 2021, sendo os dias 01 (quinta-feira) e 05/04 (segunda-feira) ponto facultativo.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no *caput* deste artigo no que tange ao ponto facultativo dos dias 01 (quinta-feira) e 05/04 (segunda-feira), não se aplicam a limpeza pública municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, centro do Covid-19, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 31 de março de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Certificação Digital: Q4ZIVXMD-PF6DOAQY-FWIJHIXC-LLNIYLUW

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/angical>